
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.301, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Izan Cruz (IICRUZ).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Izan Cruz (IICRUZ), entidade sem fins lucrativos, com sede própria na Rua Principal Vila Boca Nova, S/N, Bairro: Zona Rural, no Município de Capitão Poço.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.488, DE 06/01/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**